



Art. 2º O Anexo desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEY DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE Em 4 de abril de 2016

Nº 818. Processo nº: 48500.004336/2009-83. Interessadas: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Copei Geração e Transmissão S.A., Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., EDF Consultoria em Projetos de Geração de Energia Ltda., Electricité de France S.A. - EDF, Cemig Geração e Transmissão S.A., GDF Suez Energy Latin America Participações Ltda., Endesa do Brasil S.A., Neoenergia Investimentos S.A. e Consórcio Tapajós. Decisão: prorrogar até 31/12/2017 o prazo estabelecido no nº 16, de 3 de janeiro de 2014, referente à entrega dos Estudos de Viabilidade da UHE Cachoeira dos Patos, com potência instalada de referência de 528 MW, localizada no rio Jamanxim, sub-bacia 17, bacia hidrográfica do rio Amazonas, no Estado do Pará. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 828 Processo nº 48500.006820/2009-47. Decisão: (i) transferir para a condição de inativo os Estudos de Inventário do rio da Telha, localizado na sub-bacia 86, Bacia Hidrográfica do Atlântico Sudeste, no Estado do Rio Grande do Sul, de titularidade do senhor Carlos Alberto Calgaro, inscrito no CPF sob o nº 651.260.760-00, devido ao não atendimento do disposto no § 1º do art. 10 da Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998; (ii) revogar os Despachos nºs 12, de 6 de janeiro de 2010 e 2.667, de 24 de junho de 2011. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 5 de abril de 2016

Nº 821. Processo nº 48500. 000111/2015-04. Interessado: Caramuru Alimentos S.A. Decisão: Registrar que a UTE Caramuru Sorriso, outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 5.602/2016, cadastrada sob o CEG UTE.ALMT.034012-0.01, será explorada por meio do estabelecimento filial Caramuru Alimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.671/0026-68. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 827 Processo nº 48500.000620/2016-18. Interessado: Asja Sabará Serviços para o Meio Ambiente S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Asja Sabará, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.RU.MG.035528-3.01, com 5.704 kW de Potência Instalada, localizada no município de Sabará, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 848 Processo nº: 48500.003883/2012-47. Interessado: Duke Energy Geração Paranapanema S.A. Decisão: (i) registrar o término da modernização da unidade geradora nº 03 da UHE Chavantes, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UHE.PH.SP.000764-1.01, situada no rio Paranapanema, Estado de São Paulo; e (ii) homologar o novo rendimento nominal da turbina dessa unidade geradora, no valor de 93,5%. A íntegra deste despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 6 de abril de 2016

Nº 852 Processo nº 48500.005661/2015-10. Interessado: Agropecuária Novo Milênio Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Novo Milênio, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UTE.AI.MT.035588-7.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Mirassol D'Oeste, no estado de Mato Grosso. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Substituta

RETIFICAÇÃO

Na íntegra do Despacho nº 628, de 14 de março de 2016, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, constante do Processo nº 48500.001869/2013-90, cujo resumo foi publicado no DOU, de 16 de março de 2016, Seção 1, p. 43, v. 153, n. 51, onde se lê: "O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais", leia-se "O SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL"

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 6 de abril de 2016

Nº 855. Processo nº 48500.001291/2014-52. Interessado: Parque Eólico Assuruá V S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação comercial a partir de 7 de abril de 2016. Usina: EOL Assuruá V. Unidades Geradoras: UG1 a UG10, de 2.000 kW cada, totalizando 20.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 856. Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Central Hidrelétrica Tapuias Ltda. Decisão: Liberar a unidade geradora para início de operação em teste a partir de 7 de abril de 2016. Usina: CGH Tapuias. Unidade Geradora: UG1 de 1.800 kW, conforme §2º do Art. 3º da Resolução ANEEL nº 583/2013. Localização: Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 4 de abril de 2016

Nº 826. Processo nº 48500.000785/2015-09. Interessada: Transenergia Goiás S.A. Decisão: considerar atendida, pela Interessada, a exigência de envio dos documentos comprobatórios da formalização da operação anuída pela Resolução Autorizativa nº 5.414, de 18 de agosto de 2015. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 6 de abril de 2016

Nº 853. Processo nº 48500.001837/2016-37. Interessada: Estreito Energia S.A. Decisão: anuir à proposta de alteração do Estatuto Social da Interessada para redução de capital no valor de R\$ 773.521.000,00 (setecentos e setenta e três sete milhões e quinhentos e vinte e um mil reais). A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 858. Processo nº 48500.006651/2014-11. Interessadas: Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE (Mutuante) e Pirapora Energia S.A. (Mutuária) Decisão: anuir à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Mútuo, entre as Interessadas, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 184, DE 6 DE ABRIL DE 2016.

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004 e Portaria ANP nº 116 de 26 de maio de 2010, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 6 de março de 2007, e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.001952/2016-64, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa UNIPETRO MS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.858.886/0004-51, autorizada a construir as instalações de armazenamento na Av. Marginal da Rodovia BR 158, 270 - Parque Industrial - Paranaíba - MS - CEP 79500-000.

As instalações de armazenamento, cuja autorização para construção está sendo solicitada, serão constituídas pelos tanques aéreos apresentados na tabela a seguir. A capacidade total de armazenamento, após construção, será de 227,10 m³.

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Comprimento / Altura (m)	Volume (m³)	PRODUTO (CLASSE)	SITUAÇÃO
01	4,15	5,60	75,70	Classe II	A CONSTRUIR
02	4,15	5,60	75,70	Classe II	A CONSTRUIR
03	4,15	5,60	75,70	Classe II	A CONSTRUIR

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 185, DE 6 DE ABRIL DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, Portaria ANP nº 116, de 26 de maio de 2010 e considerando as disposições da Portaria ANP nº 313, de 27 de dezembro de 2001 e o que consta do processo nº 48610.004220/2015-45, torna público o seguinte ato:

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 6 DE ABRIL DE 2016

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 214, de 30 de março de 2016,

Considerando que, de acordo com as Cláusulas que instituem a obrigação de destinação de recursos para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, constantes dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e/ou Gás Natural, as empresas signatárias destes contratos devem realizar despesas qualificadas como pesquisa, desenvolvimento e inovação segundo condições específicas; e

Considerando a necessidade de orientações, da padronização dos procedimentos e do estabelecimento de critérios e requisitos para aplicação dos recursos; resolve:

Art. 1º Ficam alterados os prazos estabelecidos nos itens 7.2, 7.3, 7.4 e 7.10 do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015 aprovado pela Resolução ANP nº 50/2015, que passam a vigor nos termos abaixo transcritos:

7.2. Os projetos e programas estruturados com base nas regras previstas no Regulamento Técnico ANP nº 5/2005 poderão ser contratados ou iniciados até 31/03/2017.

7.3. Os projetos e programas estruturados com base nas regras previstas no item 8.2 do Regulamento Técnico ANP nº 5/2005 poderão ser submetidos para Autorização da ANP até 31/08/2016.

7.4. As autorizações prévias concedidas pela ANP no âmbito do item 8.2 do Regulamento Técnico ANP nº 5/2005 são válidas até 31/03/2017 para fins de contratação dos respectivos projetos e programas, incluídas as Autorizações que vierem a ser concedidas em atendimento ao previsto no item 7.3.

7.10. Para projeto ou programa contratado ou iniciado com base nas regras previstas no Regulamento Técnico ANP nº 5/2005, o Relatório técnico e o Relatório de execução físico financeira correspondentes deverão observar o formato estabelecido nesse Regulamento e os prazos previstos no Capítulo 6, salvo o disposto a seguir:

(a) Para projetos concluídos até 30/06/2016 o Relatório técnico e o Relatório de execução físico financeira deverão ser encaminhados até 31/03/2017;

(b) Para projetos concluídos entre 01/07/2016 e 30/06/2017 o Relatório técnico e o Relatório de execução físico financeira deverão ser encaminhados até 30/09/2017.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

AUTORIZAÇÃO Nº 186, DE 6 DE ABRIL DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.013701/2014-61, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a SOCIEDADE FOGÁS LTDA., CNPJ nº 04.563.672/0012-19, habilitada na ANP como distribuidora de gás liquefeito de petróleo, autorizada a operar a base de armazenamento e distribuição de GLP envasado e a granel, localizada Rua Hildegardo Bantim nº 1251, Lotes: 7,8,15,16, Quadra: 420, Zona: 13, Bairro: Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, Boa Vista, Roraima, CEP: 69.315-305.

As instalações construídas compreendem os vasos de pressão horizontais listados na tabela abaixo, perfazendo a capacidade total de 969,95 m³:

Vaso de Pressão nº	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Volume (m³)	TIPO	SITUAÇÃO
601A	3,80	11,30	107,73	Horizontal	Autorizada Operação
602A	3,80	11,30	107,73	Horizontal	
603A	3,80	11,30	107,73	Horizontal	
604A	3,80	11,30	107,78	Horizontal	
605A	3,80	11,30	107,82	Horizontal	
606A	3,80	11,30	107,78	Horizontal	
607A	3,80	11,30	107,87	Horizontal	
608A	3,80	11,30	107,78	Horizontal	
609A	3,80	11,30	107,73	Horizontal	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A SOCIEDADE FOGÁS LTDA., CNPJ nº 04.563.672/0012-19, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 187, DE 6 DE ABRIL DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e pela Portaria n.º 116, de 25 de maio de 2010, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de Agosto de 2011, e o que consta do processo ANP nº 48600.000805/2006-14, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa TRR MODELO LTDA, CNPJ nº 07.526.997/0001-67, habilitada na ANP como transportador - revendedor - retalhista, autorizada a operar instalações de tancagem localizadas na Rodovia RS 307, km 28, nº 1.010 - Município de Cândido Godói - RS - CEP: 98970-000.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques aéreos horizontais listados a seguir, perfazendo o total de 45,00 m³.

Tanque Nº	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Volume (m³)	PRODUTO
01	1,86	5,40	15,00	Classe II, III
02	1,86	5,40	15,00	Classe II, III
03	1,86	5,40	15,00	Classe II, III

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica revogada a Autorização ANP nº 1.009, publicada no Diário Oficial da União em 26 de Outubro de 2015.

Art. 4º O TRR MODELO LTDA, CNPJ nº 07.526.997/0001-67, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 188, DE 6 DE ABRIL DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.013006/2015-80, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.326.969/0001-57, habilitada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B, autorizada a operar a ampliação (tanques TQ11, TQ12, TQ13 e TQ14) da base de armazenamento e distribuição de combustíveis localizada à Rodovia SC 480, Km 5,8 / número 4445E - Distrito de Marechal Bormann, Chapecó - SC, CEP: 89801-973, coordenadas geográficas aproximadas: latitude: 27°10'23.4" S; longitude: 52°38'08.2" O (SIRGAS 2000).

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques aéreos, perfazendo o total de 4.301,44 m³:

TANQUE Nº	DIÂMETRO (m)	ALTURA / COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)	CLASSE DE PRODUTO	TIPO	OBS.
TQ01	3,00	10,79	76,09	I, II e III	Horizontal Aéreo	Operando
TQ02	3,00	10,79	76,09	I, II e III	Horizontal Aéreo	Operando
TQ03	3,00	10,79	76,09	I, II e III	Horizontal Aéreo	Operando
TQ04	3,00	10,79	76,09	I, II e III	Horizontal Aéreo	Operando
TQ05	3,00	10,79	76,09	I, II e III	Horizontal Aéreo	Operando
TQ06	3,00	10,79	76,09	I, II e III	Horizontal Aéreo	Operando
TQ07	3,00	10,79	76,09	I, II e III	Horizontal Aéreo	Operando
TQ08	3,00	10,79	76,09	I, II e III	Horizontal Aéreo	Operando
TQ09	3,00	10,79	76,09	I, II e III	Horizontal Aéreo	Operando
TQ10	3,00	10,79	76,09	I, II e III	Horizontal Aéreo	Operando
TQ11	9,53	12,28	881,95	I, II e III	Vertical Aéreo com selo flutuante	A operar
TQ12	9,53	12,28	882,82	II e III	Vertical Aéreo	A operar
TQ13	9,53	12,43	887,88	I, II e III	Vertical Aéreo com selo flutuante	A operar
TQ14	9,52	12,43	887,89	II e III	Vertical Aéreo	A operar

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A MAXSUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.326.969/0001-57, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 189, DE 6 DE ABRIL DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, Portaria ANP nº 116, de 26 de maio de 2010 e considerando as disposições da Portaria ANP nº 313, de 27 de dezembro de 2001 e o que consta do processo nº 48610.001342/2016-61, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Usina Moema Açúcar e Álcool Ltda., com endereço na Fazenda Moema, S/N, Bairro Rural, Município Orindiuva/SP. CEP 15.480-000, inscrição no CNPJ nº 49.972.326/0001-70, autorizada a exercer a atividade de importação de diesel e biodiesel.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de diesel e biodiesel.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

AUTORIZAÇÃO Nº 190, DE 6 DE ABRIL DE 2016

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004 e n.º 116, de 26 de maio de 2010, considerando as disposições da Resolução ANP nº 15, de 18 de maio de 2005, e da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.013004/2015-91, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 05.840.319/0020-01, autorizada a operar a base de armazenamento e distribuição de GLP envasado e a granel, localizada à Rodovia BR-010 Belém-Brasília, s/n, km 1352, Coco Grande - Imperatriz - MA - CEP: 65917-220 - Coordenadas geográficas aproximadas: Latitude: 5°28'59,4" Sul; Longitude: 47°28'21,2" Oeste (SIRGAS2000).

As instalações construídas compreendem os vasos de pressão cilíndricos horizontais listados na tabela abaixo, perfazendo a capacidade total de 470,13 m³:

Vaso nº	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Volume (m³)	Produto
TQ-01	2,75	20,71	117,56	GLP
TQ-02	2,75	20,71	117,51	GLP
TQ-03	2,75	20,70	117,50	GLP
TQ-04	2,75	20,71	117,56	GLP

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 05.840.319/0020-01, deverá encaminhar, até a data de vencimento do licenciamento ambiental das instalações relacionadas na presente Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação deste licenciamento, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua emissão, sob pena de revogação desta Autorização, após conclusão do respectivo processo legal instaurado para tal, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

